

REGULAMENTO

XV Feira do Conhecimento Tecnológico e Científico – FETEC

**Rio do Sul
Julho de 2014**

REGULAMENTO DA XV FEIRA DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO - FETEC

A Comissão Organizadora têm por objetivo planejar e realizar a XV Feira do Conhecimento Tecnológico e Científico - FETEC, regulamentada pelo presente documento.

CAPÍTULO I Da Conceituação, Objetivos e Programação

Art. 1º Entende-se por FETEC, um ambiente de socialização da construção/reconstrução de saberes nas diversas áreas do conhecimento, da qual podem participar na condição de expositores, servidores e alunos matriculados no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul e público externo conforme previsto neste regulamento.

Art. 2º Os objetivos da XV FETEC:

- I. Incentivar o educando para o desenvolvimento e socialização de trabalhos de iniciação científica e às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Despertar interesse pelo processo de ensino-aprendizagem através da produção e aprofundamento de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- III. Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias envolvendo alunos e servidores (IF Catarinense – Câmpus Rio do Sul) e a comunidade.
- IV. Socializar resultados de programas, experimentos e pesquisas desenvolvidos no Câmpus e em outras instituições de ensino da região, nas mais diversas áreas do conhecimento.
- V. Promover a integração entre o Instituto Federal Catarinense e a Comunidade da qual ele faz parte.

Art 3º A exposição dos trabalhos da XV FETEC será realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2014 no Ginásio de Esportes da Sede do IF CATARINENSE – Câmpus Rio do Sul, localizada na Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul.

I. Programação:

Dia	Horário	Atividade
13 de agosto de 2014	08:00 - 11:00	Montagem dos trabalhos
	11:00 – 12:00	Abertura
	13:15 – 17:15	Visitação e avaliação
	18:30 – 21:30	

14 de agosto de 2014	08:00 – 10:00	Visitação e avaliação
	10:00 - 12:00	Premiação/Encerramento

CAPÍTULO II Das Inscrições

Art 4º A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site e atendimento às condições deste regulamento.

- I. Serão aceitos trabalhos individuais ou em grupo.
- II. O componente que fizer parte de um trabalho como primeiro autor não poderá fazer parte de outro na mesma condição (apenas como co-autor), sob pena de os trabalhos terem suas inscrições canceladas.
- III. Todos os estudantes bolsistas (bolsas internas e externas) do IF CATARINENSE Câmpus Rio do Sul deverão apresentar as atividades desenvolvidas em seus projetos na FETEC, ficando a cargo das coordenações de pesquisa e extensão a definição da lista de trabalhos.
- IV. As inscrições poderão ser realizadas no período de 07 de junho a 12 de julho de 2014. Informações no endereço eletrônico: www.ifc-riodosul.edu.br/XVfetec.
- V. O orientador do trabalho deverá fazer a inscrição, submetendo em anexo, o resumo simples ou resumo expandido do trabalho em conformidade com as orientações contidas no endereço: www.ifc-riodosul.edu.br/XVfetec/normas.
- VI. Os inscritos na **XV FETEC** autorizam o IF CATARINENSE a divulgar fotos e imagens dos trabalhos e dos autores nos mais diversos meios de comunicação.
- VII. A autoria e veracidade das informações fornecidas à comissão organizadora do evento serão de responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho.
- VIII. Os resumos deverão ser inscritos nos formatos .odt., .doc ou .docx.
- IX. Os trabalhos deverão ser apresentados sob a forma de pôster.
- X. Os trabalhos da **XV FETEC** deverão estar em concordância com as áreas do conhecimento (CAPES): Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências Agrárias; Ciências da Saúde; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.
- XI. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: Ensino Técnico, Ensino Técnico e Superior, Ensino Superior e Comunidade Externa e nas modalidades:
 - Mostra – Pesquisa tecnológica
 - Mostra - Pesquisa científica,
 - Mostra - Extensão,
 - Conhecimento Científico e Tecnológico - Pesquisa científica
 - Conhecimento Científico e Tecnológico - Pesquisa tecnológica,
 - Conhecimento Científico e Tecnológico – Extensão

Parágrafo Único: Por Mostra entende-se: trabalhos em andamento ou demonstração de tecnologias; por Conhecimento Científico e Tecnológico: trabalhos finalizados realizados conforme padrões científicos.

A Pesquisa tecnológica consiste na utilização do conhecimento da pesquisa básica e da tecnologia para obter aplicações práticas como produtos ou processos. Por Pesquisa científica entende-se: descoberta, aquisição ou aprimoramento de conhecimento/tecnologia sem necessariamente finalidades práticas ou imediatas. Ambas tratam de investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência.

CAPÍTULO III

Da Pré-Seleção

Art. 5º A Comissão Organizadora divulgará a relação dos trabalhos homologados a partir do dia 01 de agosto. O resultado estará à disposição no endereço: www.ifc-riodosul.edu.br/XVfetec

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora definirá os critérios de aprovação dos trabalhos, mediante parecer técnico da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO IV

Da exposição dos trabalhos

Art. 6º Os expositores serão os autores dos trabalhos aprovados e homologados.

Art. 7º Os trabalhos inscritos e aceitos deverão se enquadrar em uma das categorias e modalidades previstas na inscrição.

Art. 8º Cada grupo composto de expositores, contará com duas carteiras e duas cadeiras e um estande (2,00 x 1,5m), no ginásio, em local a ser definido pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único: A distribuição dos estandes ficará a cargo da comissão organizadora.

Art. 9º A Comissão Organizadora fornecerá, respeitando um padrão a ser definido, uma ficha de identificação do trabalho que será fixada no estande.

Parágrafo Único: Todos os trabalhos serão expostos no mesmo horário.

Art. 10º O banner deverá ser elaborado de acordo com as orientações da comissão de inscrição e avaliação.

Art. 11º São deveres dos expositores da XV FETEC:

- I. Apresentar o assunto ao público com clareza, adequação de linguagem e objetividade.

- II. Manter no local do estande, para os trabalhos dos alunos do 2º Ano da disciplina de Iniciação Científica: resumo expandido e o caderno de campo (Diário de bordo) de fácil visualização ao público e avaliadores.
- III. Aceitar o estande que lhe for designado e nele montar seu trabalho.
- IV. Manter o local do estande em boas condições de ordem e limpeza, bem como zelar pelas instalações gerais do campus.
- V. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, sob hipótese alguma, no trabalho dos outros.
- VI. Colaborar com o silêncio no local do trabalho.
- VII. Usar permanentemente o uniforme e crachá de identificação nas atividades do evento.
- VIII. Cada trabalho deverá ter no mínimo um apresentador.
- IX. É obrigatória a presença de no mínimo um apresentador no estande durante o período de exposição (conforme anexo II).
- X. Realizar, com o devido cuidado, a desmontagem dos estandes após a autorização da Comissão Organizadora, deixando o ambiente limpo.
- XI. Trazer todo o material necessário para a apresentação do trabalho, como por exemplo: fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, computador, vídeo, TV e DVD.

Art. 12º Ao professor orientador cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Preocupar-se com o bem estar de seus alunos, bem como orientá-los quanto ao comportamento e atitudes, no evento e fora dele;
- II. Realizar a revisão e impressão do pôster;
- III. Coordenar a montagem e organização dos trabalhos nos estandes;
- IV. Zelar para que seus alunos mantenham a ordem, a limpeza e a conservação dos seus estandes durante a Feira e realizar a retirada de todo o material no término da mesma;
- V. Acompanhar a desmontagem dos estandes e entregar o local limpo;
- VI. Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades.

CAPÍTULO V **Da Avaliação**

Art. 13º A avaliação de todos os trabalhos da modalidade Conhecimento científico e tecnológico será coordenada pela Comissão de Avaliação composta de professores e especialistas, do IF CATARINENSE ou de outras Instituições, a qual estará encarregada de avaliar os trabalhos:

- I. A Comissão de avaliação fornecerá para cada avaliador material com critérios mínimos para realização dos trabalhos de avaliação.
- II. O resultado da avaliação dos trabalhos será emitido na denominação **Destaque e Menção Honrosa**, a critério do grupo de avaliadores.
- III. Alguns trabalhos poderão ser indicados pela Comissão de Avaliação da **XV FETEC** a fazerem parte de Feiras/Mostras Regionais e/ou Estaduais, como a

Feira Catarinense de Matemática, ou mesmo, Feiras/Mostras Nacionais e/ou Internacionais como a MICTI, MPE, MOSTRATEC, FEBRACE, ou outros eventos de mesma natureza.

Art. 14º Critérios gerais de avaliação (ANEXO I):

- 1- Comunicação Oral;
- 2- Apresentação visual;
- 3- Qualidade científica;
- 4- Relevância científico-social;
- 5- Ênfase dada ao trabalho.

Parágrafo único: somente serão avaliados os trabalhos inscritos na modalidade Conhecimento Científico e Tecnológico.

CAPÍTULO VI Da Certificação

Art. 16º Todos os apresentadores dos trabalhos da XV FETEC receberão certificados de participação. Os anais do evento serão divulgados no site: www.ifc-riodosul.edu.br/XVfetec e/ou distribuídos em mídia digital.

Parágrafo Único: Serão conferidos aos apresentadores certificados de participação, constando carga horária, atividades executadas e programação:

- I. Receberão certificados com carga horária prevista: Professores Orientadores 40h (quarenta horas), Avaliadores 20h (vinte horas) e Equipe Organizadora 40h (quarenta horas);
- II. Para alunos expositores, os certificados de participação serão emitidos com carga horária de 40h (quarenta horas), sendo 28h para elaboração e sistematização do trabalho e 12h para exposição durante o evento.

Art. 17º Todos os apresentadores dos trabalhos destaques da XV FETEC receberão certificados constando a premiação.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art. 18º Somente a Comissão Central Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o regulamento.

Art 19º Casos omissos neste regulamento serão discutidos e avaliados pela Comissão Organizadora.

Art 20º O conteúdo apresentado nos trabalhos é de inteira responsabilidade de seus autores.

Comissão Organizadora da XV FETEC

ANEXO I - CRITÉRIOS GERAIS PARA AVALIAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO - PESQUISA TECNOLÓGICA

1. **Comunicação oral:** domínio do assunto específico, clareza e desenvoltura, adequação da linguagem, objetividade e disposição para apresentação do trabalho.
2. **Apresentação Visual:** originalidade/criatividade, autoexplicativo, disposição dos elementos e a organização do estande e dos alunos durante a exposição.
3. **Qualidade Científica:** organização e sistematização do resumo e do relatório, linguagem científica aplicada na metodologia e conceitos aplicados no trabalho, caderno de campo (reflete o trabalho realizado).
4. **Relevância Científico-Social:** importância do trabalho no desenvolvimento do pensamento, do raciocínio (indutivo e dedutivo), tendo como finalidade a formação lógico-intelectual-ética dos cidadãos.
5. **Ênfase dada ao trabalho:** Nível de inovação, viabilidade, construção do protótipo, retorno à proposta inicial, definição clara do produto elaborado.

ITENS DE AVALIAÇÃO – PESQUISA CIENTÍFICA

1. **Comunicação oral:** domínio do assunto específico, clareza e desenvoltura, adequação da linguagem, objetividade e disposição para apresentação do trabalho.
2. **Apresentação Visual:** originalidade/criatividade, autoexplicativo disposição dos elementos e a organização do estande e dos alunos durante a exposição.
3. **Qualidade Científica:** organização e sistematização do resumo e do relatório, linguagem científica aplicada na metodologia e conceitos aplicados no trabalho, caderno de campo (reflete o trabalho realizado).
4. **Relevância Científico-Social:** importância do trabalho no desenvolvimento do pensamento, do raciocínio (indutivo e dedutivo), tendo como finalidade a formação lógico-intelectual-ética dos cidadãos.
5. **Ênfase dada ao trabalho final:** as conclusões tem relação com problema e objetivos, sustentação das conclusões pelos resultados.

Parágrafo único: Os trabalhos de nível superior não precisam apresentar relatório e nem caderno de campo.

ITENS DE AVALIAÇÃO – EXTENSÃO

1. **Comunicação oral:** domínio do assunto específico, clareza e desenvoltura, adequação da linguagem, objetividade e disposição para apresentação do trabalho.

2. **Apresentação Visual:** originalidade/criatividade, autoexplicativo disposição dos elementos e a organização do estande e dos alunos durante a exposição.

3. **Qualidade Científica:** organização e sistematização do resumo e do relatório, linguagem científica aplicada na metodologia e conceitos aplicados no trabalho, caderno de campo (reflete o trabalho realizado).

4. **Integração ensino, pesquisa e extensão:** possibilidade de integração com atividades de pesquisa; está em acordo com os critérios da política institucional de extensão (IF Catarinense).

5. **Relevância educacional-social:** contribuição para a formação acadêmica e/ou educacional dos responsáveis e demais envolvidos.

6. **Relevância social:** contribuição para a discussão de questões sociais relevantes para o desenvolvimento local e/ou regional e/ou âmbito estadual ou para além disto; interação com instituições, organismos da sociedade civil, Estado e/ou com movimentos sociais.

Parágrafo único: Os trabalhos de nível superior não precisam apresentar relatório e nem caderno de campo.

Agosto/2014

ANEXO II

Tabela de horários de avaliação:

Data	Horário	Curso
13 de agosto de 2014	13:15 – 17:15	Técnico Ensino Médio Integrado, Agronomia
	18:30 – 21:30	Técnico Eletroeletrônica e Licenciaturas
14 de agosto de 2014	8:00 – 10:00	Técnico Ensino Médio Integrado, Técnico em Agrimensura, Bacharelado em Ciência da Computação, Agronomia
	10:00 – 11:00	Intervalo
	11:00 – 12:00	Encerramento e Premiação